ANÁLISE DE RISCOS

I – IDENTIFICAÇÃO, OBJETO E FINALIDADE

A presente Análise de Riscos integra o planejamento da contratação de empresa para a execução de Reparos das Unidades Básicas de Saúde Estelita Barbosa, Terrinha e Avenida das Acácias e para a Reforma da Unidade Básica de Saúde Aracaerú, no Município de São Sebastião da Boa Vista/PA, conforme os projetos básicos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos técnicos de cada unidade.

A contratação será organizada em quatro lotes, um para cada UBS, permitindo a execução, a medição, o acompanhamento e a responsabilização individualizados, sem fracionar internamente os serviços interdependentes de uma mesma unidade.

O valor estimado global é de R$ 623.292,61, sendo R$ 346.675,19 para a UBS Aracaerú, R$ 88.816,52 para a UBS Estelita Barbosa, R$ 93.900,45 para a UBS Terrinha e R$ 93.900,45 para a UBS Avenida das Acácias.

Este documento tem por finalidade identificar eventos que possam afetar a seleção do fornecedor, o custo, o prazo, a qualidade, a segurança e a continuidade do atendimento nas UBS; estabelecer medidas preventivas e respostas; e orientar o edital, o contrato, a gestão e a fiscalização, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

II – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Os riscos foram avaliados qualitativamente pela combinação entre probabilidade e impacto. A classificação orienta a prioridade de tratamento, sem afastar a análise técnica do caso concreto e a alocação contratual de responsabilidades.

Critério	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade	Evento raro ou pouco provável.	Evento possível durante a contratação ou execução.	Evento provável nas condições da contratação.
Impacto	Efeito limitado e absorvível pela gestão ordinária.	Efeito relevante, recuperável com ação corretiva.	Ameaça ao prazo, custo, segurança, funcionamento ou conclusão do objeto.

III – ANÁLISE SINTÉTICA DOS RISCOS

ID	Risco	Prob.	Impacto	Nível	Tratamento principal
R01	Projetos desatualizados, incompatibilidades ou quantitativos imprecisos.	Média	Alto	Alto	Vistoria e validação técnica antes do edital.
R02	Insuficiência orçamentária ou atraso na disponibilidade dos recursos.	Média	Alto	Alto	Reserva, complementação e programação financeira.
R03	Proposta inexequível, fragilidade financeira ou recusa de contratar.	Média	Alto	Alto	Garantia de proposta, habilitação e análise de exequibilidade.
R04	Falhas de mobilização, logística ou fornecimento de materiais.	Média	Médio	Moderado	Planejamento de suprimentos e controle do cronograma.
R05	Atraso, paralisação, abandono ou inexecução contratual.	Média	Alto	Alto	Garantia contratual, fiscalização e sanções.
R06	Serviços defeituosos ou materiais fora das especificações.	Média	Alto	Alto	Ensaios, inspeções, glosas e correção pela contratada.
R07	Acidentes e interferência indevida no atendimento das UBS.	Média	Alto	Alto	Plano de segurança e execução por etapas.
R08	Medições indevidas, sobrepreço ou pagamento antecipado.	Baixa	Alto	Alto	Medição por evidências e segregação de funções.
R09	Pedidos de reequilíbrio sem fundamento ou prova suficiente.	Média	Médio	Moderado	Cláusulas claras e instrução técnica, jurídica e financeira.

IV – TRATAMENTO DOS RISCOS

RISCO 01 – Projetos desatualizados, incompatibilidades ou quantitativos imprecisos

Descrição do evento: Existência de divergências entre projetos, memoriais, planilhas e a situação real das edificações, inclusive danos ocultos que somente sejam identificados durante a reforma.

Consequências: Aditivos, retrabalho, atraso, controvérsia sobre responsabilidades, insuficiência de recursos ou execução incompleta.

Probabilidade: Média - Impacto: Alto - Nível: Alto - Alocação indicativa: Administração quanto à suficiência do projeto; contratada quanto à verificação, comunicação e execução correta.

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Validar formalmente os projetos, a compatibilização e o regime de empreitada por preço unitário antes do edital.
b) Exigir que a licitante examine os documentos e as condições acessíveis dos locais, sem transferir a ela riscos decorrentes de deficiência grave do projeto.
c) Prever procedimento para comunicação imediata de interferências e proibir execução divergente sem autorização técnica formal.

Responsáveis pelo tratamento: Setor de Engenharia; equipe de planejamento; fiscalização; contratada.

RISCO 02 – Insuficiência orçamentária ou atraso na disponibilidade dos recursos

Descrição do evento: Ausência de complementação ou de programação financeira suficiente para custear integralmente os quatro lotes.

Consequências: Atraso de pagamentos, paralisação, redução indevida do escopo e deterioração das intervenções em andamento.

Probabilidade: Média - Impacto: Alto - Nível: Alto - Alocação indicativa: Administração.

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Comprovar, antes do edital e da ordem de serviço, a disponibilidade orçamentária e financeira correspondente ao objeto.
b) Compatibilizar cronogramas, fontes de recursos, medições e desembolsos.
c) Controlar separadamente os valores e pagamentos de cada lote.

Responsáveis pelo tratamento: Ordenador de despesas; Secretaria de Finanças; Secretaria Municipal de Saúde; setor de convênios; gestor do contrato.

RISCO 03 – Proposta inexequível, fragilidade econômico-financeira ou recusa de contratar

Descrição do evento: Participação de empresa sem capacidade financeira para mobilização e execução, apresentação de preço artificialmente reduzido ou recusa do adjudicatário em contratar.

Consequências: Fracasso da licitação, atraso, inadimplência com trabalhadores e fornecedores, abandono e necessidade de convocação de remanescente.

Probabilidade: Média - Impacto: Alto - Nível: Alto - Alocação indicativa: Licitante/contratada, com controle preventivo da Administração.

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Exigir garantia de proposta de 1% do valor estimado, como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.
b) Exigir qualificação econômico-financeira proporcional, conforme o art. 69 da Lei nº 14.133/2021.
c) Analisar a exequibilidade e a coerência das planilhas, BDI, encargos, logística e cronograma, realizando diligência quando necessária.

Responsáveis pelo tratamento: Agente de contratação; comissão; equipe técnica; assessoria jurídica; controle interno.

RISCO 04 – Falhas de mobilização, logística ou fornecimento de materiais

Descrição do evento: Atraso na mobilização de equipes, equipamentos ou materiais, inclusive em razão das condições de transporte e abastecimento do Município.

Consequências: Baixa produtividade, paralisações, deterioração de materiais e descumprimento do cronograma.

Probabilidade: Média - Impacto: Médio - Nível: Moderado - Alocação indicativa: Contratada quanto à logística ordinária.

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Exigir plano de mobilização e suprimentos compatível com cada UBS e seus prazos.
b) Confirmar que fretes, perdas, armazenamento e demais custos ordinários estejam contemplados na proposta.
c) Acompanhar semanalmente produtividade, estoque crítico e caminho do cronograma.

Responsáveis pelo tratamento: Contratada; fiscalização; gestor do contrato.

RISCO 05 – Atraso, paralisação, abandono ou inexecução contratual

Descrição do evento: Descumprimento do cronograma, mobilização insuficiente, abandono ou incapacidade de concluir e corrigir os serviços.

Consequências: Interrupção das obras, exposição dos imóveis, necessidade de nova contratação e prejuízo à continuidade da Atenção Básica.

Probabilidade: Média - Impacto: Alto - Nível: Alto - Alocação indicativa: Contratada.

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Exigir garantia de execução de 5% do valor inicial de cada contrato, nas modalidades legais.
b) Acompanhar cronograma e mobilização, exigindo plano de recuperação diante de desvios.
c) Aplicar tempestivamente notificações, glosas, multas, demais sanções e acionar a garantia quando cabível.

Responsáveis pelo tratamento: Contratada; fiscais; gestor do contrato; autoridade competente.

RISCO 06 – Serviços defeituosos ou materiais fora das especificações

Descrição do evento: Execução em desacordo com os projetos, normas técnicas, memorial ou especificações, inclusive emprego de materiais sem qualidade comprovada.

Consequências: Redução da vida útil, riscos sanitários e de segurança, infiltrações recorrentes, retrabalho e dano ao patrimônio.

Probabilidade: Média - Impacto: Alto - Nível: Alto - Alocação indicativa: Contratada, sem prejuízo do dever de fiscalização.

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Exigir ART/RRT, certificados, amostras, ensaios e testes previstos nos documentos técnicos.
b) Registrar inspeções e determinar substituição ou correção, sem custo adicional, de serviço rejeitado.
c) Condicionar os recebimentos provisório e definitivo à correção das pendências e à entrega das garantias e documentos técnicos.

Responsáveis pelo tratamento: Contratada; responsável técnico; fiscalização; gestor do contrato.

RISCO 07 – Acidentes e interferência no atendimento das UBS

Descrição do evento: Ocorrência de acidentes ou execução de atividades com poeira, ruído, energia, demolição e circulação de trabalhadores em conflito com usuários e profissionais de saúde.

Consequências: Lesões, contaminação, interrupção de atendimento, responsabilização e danos a equipamentos ou terceiros.

Probabilidade: Média - Impacto: Alto - Nível: Alto - Alocação indicativa: Contratada quanto à execução segura; *Administração quanto à organização assistencial.*

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Exigir plano de segurança, isolamento, sinalização, EPIs, gestão de resíduos e atendimento às normas aplicáveis.

b) Planejar a execução por setores e horários, com comunicação prévia à direção da unidade e medidas de continuidade assistencial.
c) Suspender imediatamente atividades que apresentem risco grave.

Responsáveis pelo tratamento: Contratada; fiscalização; direção das UBS; Diretoria de Atenção Básica; gestor do contrato.

RISCO 08 – Medições indevidas, sobrepreço ou pagamento antecipado

Descrição do evento: Medição de quantidades não executadas, duplicadas, incompletas, rejeitadas ou em desacordo com os preços unitários contratados, os projetos e o cronograma.

Consequências: Dano ao erário, superfaturamento, responsabilização dos agentes e insuficiência de saldo para conclusão.

Probabilidade: Baixa - Impacto: Alto - Nível: Alto - Alocação indicativa: Compartilhada: execução da contratada e controle da Administração.

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Utilizar diário de obra, boletins, memórias de medição e registros fotográficos.
b) Vincular cada pagamento às quantidades efetivamente executadas, conferidas e aceitas, calculadas pelos preços unitários contratados e comprovadas por boletim de medição, memória de cálculo, diário de obra e registros fotográficos.
c) Segregar elaboração, conferência e autorização das medições e realizar glosa de parcelas não comprovadas.

Responsáveis pelo tratamento: Fiscal técnico; fiscal administrativo; gestor do contrato; contratada; controle interno.

RISCO 09 – Pedidos de reequilíbrio sem fundamento ou prova suficiente

Descrição do evento: Apresentação de pleitos baseados em inflação ordinária, erro de proposta, logística previsível ou risco atribuído à contratada, sem prova do evento e do impacto.

Consequências: Pagamento indevido, controvérsia, atraso decisório, desequilíbrio contra qualquer das partes e judicialização.

Probabilidade: Média - Impacto: Médio - Nível: Moderado - Alocação indicativa: Conforme o evento e a matriz contratual.

Medidas preventivas e de mitigação:

a) Diferenciar reajuste ordinário e reequilíbrio extraordinário no edital e no contrato.
b) Exigir prova do evento, nexo causal, impacto efetivo e memória de cálculo comparativa.

c) Submeter o pedido às análises técnica, orçamentária e jurídica, observando a alocação dos riscos.

Responsáveis pelo tratamento: Gestor e fiscais; Setor de Engenharia; setor financeiro; assessoria jurídica; controle interno.

V – JUSTIFICATIVA DAS GARANTIAS E DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1 Garantia de proposta – 1% do valor estimado.

Recomenda-se exigir garantia de proposta correspondente a 1% do valor estimado da contratação, como requisito de pré-habilitação, conforme o art. 58 da Lei nº 14.133/2021. Se o julgamento ocorrer por lotes e for admitida a participação isolada, a base de cálculo deverá guardar correspondência com o valor estimado do lote ou do conjunto de lotes para os quais o licitante apresentar proposta, conforme disciplina expressa do edital.

A exigência é adequada porque a desistência do vencedor ou a apresentação de proposta sem compromisso efetivo atrasaria a recuperação das UBS e poderia obrigar a Administração a convocar remanescente ou repetir o procedimento. A medida desestimula propostas aventureiras e protege o planejamento, sem impor restrição desproporcional, pois fica limitada ao percentual legal e será devolvida ou executada nas hipóteses previstas na lei e no edital.

5.2 Garantia de execução contratual – 5% do valor inicial do contrato.

Recomenda-se exigir garantia de execução correspondente a 5% do valor inicial de cada contrato, facultada à contratada a escolha entre as modalidades admitidas pelos arts. 96 a 98 da Lei nº 14.133/2021. O percentual ordinário é proporcional ao valor e aos riscos das intervenções e não se identifica, neste momento, fundamento técnico para elevação excepcional.

A garantia é justificada pelos riscos concretos de atraso, abandono, execução defeituosa, necessidade de correções, multas e custo de remobilização de outra empresa. A paralisação de uma reforma também pode agravar os danos existentes e interferir no atendimento à população. A garantia atua de modo complementar à fiscalização, às sanções e à responsabilidade integral da contratada.

5.3 Qualificação econômico-financeira.

A futura contratada deverá demonstrar capacidade econômica para suportar mobilização, aquisição de materiais, custos de pessoal, logística e o intervalo regular entre execução, medição e pagamento. Por isso, justificam-se as exigências previstas no art. 69 da Lei nº 14.133/2021, sempre de forma objetiva, proporcional e previamente definida no edital:

I. Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, observadas as regras aplicáveis às empresas constituídas há menos tempo;
II. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
III. Índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, com fórmulas e parâmetros usuais expressamente justificados no edital;

VI – REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

O edital e o contrato deverão distinguir o reajuste em sentido estrito, que corresponde à atualização ordinária por índice e data-base definidos, do reequilíbrio econômico-financeiro, que possui caráter extraordinário e exige ruptura comprovada da equação inicial do contrato.

Aspecto	Reajuste	Reequilíbrio econômico-financeiro
Natureza	Atualização ordinária e periódica.	Recomposição extraordinária da equação inicial.
Pressuposto	Decurso do interregno legal e aplicação do índice contratual.	Evento superveniente relevante, impacto anormal e nexo causal comprovados.
Finalidade	Absorver a variação ordinária dos custos.	Restabelecer a relação original entre encargos e remuneração.
Prova	Cálculo objetivo pelo índice previsto.	Prova do evento, memória de cálculo e demonstração do impacto.
Não abrange	Fatos fora da disciplina do índice e da data-base.	Erro de proposta, inflação ordinária ou risco atribuído ao requerente.

6.1 Hipóteses que podem fundamentar o reequilíbrio.

I. caso fortuito ou força maior com efeitos extraordinários e não abrangidos pelos riscos ordinários assumidos;
II. fato do príncipe ou ato estatal geral superveniente com repercussão direta e comprovada sobre a execução;
III. fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução nas condições originalmente pactuadas, nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021;

IV. alteração unilateral determinada pela Administração que aumente ou reduza os encargos da contratada, com recomposição da equação econômico-financeira;

V. criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais supervenientes, com repercussão comprovada nos preços, observada a matriz de riscos;

VI. suspensão, atraso ou providência imputável à Administração que produza impacto extraordinário e diretamente comprovado; e

VII. condição oculta efetivamente imprevisível em edificação existente, desde que não decorra de erro de execução, falta de vistoria possível ou risco expressamente atribuído à contratada.

6.2 Situações que, isoladamente, não caracterizam reequilíbrio.

I. inflação ordinária abrangida pelo reajuste;

II. erro, omissão ou subdimensionamento da proposta da contratada;

III. deficiência de logística, atraso de fornecedor ou falta de mão de obra ou equipamento sob gestão da contratada;

IV. variações normais de preços e disponibilidade de insumos;

V. chuvas e condições sazonais normalmente previsíveis; e

VI. evento expressamente alocado à parte requerente, ressalvada hipótese legal aplicável.

6.3 Instrução mínima do pedido.

I. requerimento formulado durante a vigência contratual e antes de eventual prorrogação, observando-se o art. 131 da Lei nº 14.133/2021;

II. identificação do evento, data, duração e fundamento legal e contratual;

III. prova documental do fato e de que seus efeitos não integram risco assumido pelo requerente;

IV. demonstração do nexo causal e memória de cálculo comparando a equação original com a situação superveniente;

V. análises técnica, orçamentária e jurídica, seguidas de decisão motivada; e

VI. recomposição simétrica, inclusive em favor da Administração quando o evento reduzir extraordinariamente os encargos da contratada.

VII – CONCLUSÃO

A contratação apresenta riscos administráveis, concentrados na precisão dos projetos e quantitativos, na disponibilidade dos recursos, na capacidade financeira e operacional das empresas, na mobilização, na qualidade dos serviços, na segurança durante o funcionamento das UBS e na regularidade das medições por preço unitário. As variações justificadas de quantidades deverão ser verificadas pela fiscalização e formalizadas nos limites legais e contratuais, vedado o pagamento de quantidade não executada.

Consideram-se justificadas a garantia de proposta de 1%, a garantia de execução contratual de 5% e as exigências proporcionais de qualificação econômico-financeira, pois atuam sobre riscos concretos de desistência, inexequibilidade, fragilidade financeira, abandono, execução defeituosa e custo de remobilização. A Administração deverá preservar a competitividade e observar estritamente os limites da Lei nº 14.133/2021.

Com a adoção das medidas indicadas, o prosseguimento da contratação mostra-se viável, devendo os riscos e controles ser acompanhados e atualizados durante a seleção do fornecedor e a execução dos quatro lotes.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 1 de setembro de 2026.

PRESIDENTE	INTEGRANTE TÉCNICO
Lucélia Silva Lima Matrícula nº36866-9 Portaria nº 007/2026 – FMS/SSBV	Assinado de forma digital por ALUIZIO TEIXEIRA FILHO DN: c=BR, ou=ATF ENGENHARIA LTDA, cn=ALUIZIO TEIXEIRA FILHO, email=alute2004@gmail.com Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.002.21901 ALUIZIO TEIXEIRA FILHO Aluízio de Azevedo Teixeira Filho CREA nº 7.784/D/PA Portaria nº 007/2026 – FMS/SSBV

Aprovo este documento.

AUTORIDADE MÁXIMA
FABIO CARDOSO FARIAS:74376624268 Assinado de forma digital por FABIO CARDOSO FARIAS:74376624268 Fábio Cardoso Faria Secretário Municipal de Saúde Decreto nº 003/2025